



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR-052/2017, de 09 de outubro de 2017.

Exma.. Sra.

Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta.

21 votações
Aprovado por: Unanimidade

em 16/10/17

Vereadora - Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara

14 votações
Aprovado por: Unanimidade

em 16/10/17

REF.: Projeto de Lei nº 073/17

“Institui o Portal de Transparência de Ubá”.

Vereadora - Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara

Senhora Presidente:

1º) Pretendem os Vereadores à Câmara Municipal de Ubá à aprovação do Projeto de Lei em referência que “Institui o Portal de Transparência de Ubá”.

2º) Apesar da existência do Portal da Transparência da Prefeitura de Ubá e o mesmo já estar disponibilizado na internet, ainda não há legislação municipal estabelecendo sua criação. O Brasil vive atualmente em um contexto de ampliação da transparência na gestão da coisa pública e o avanço das tecnologias relacionadas à internet associado à evolução do entendimento do conceito de efetividade, permitiram um cenário em que os órgãos de controle externo passaram a avaliar se as Administrações praticam o princípio constitucional da publicidade ao divulgar as informações públicas. Nesse sentido, o Projeto é de relevante importância na medida que envolve as preocupações legais e as complexidades que abrange o controle da aplicação dos recursos públicos.

3º) A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo, somos de Parecer favorável à aprovação do presente Projeto de Lei.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

VEREADOR GILSON FAZOLLA FILGUEIRAS
Presidente

VEREADOR ANTERO GOMES DE AGUIAR
Membro Titular

VEREADOR PASTOR DARCI PIRES DA SILVA
Membro Titular